

**RESOLUÇÃO N.º 34/2017-TJ, DE 30 DE AGOSTO DE 2017**

Atribui nome ao Fórum da Comarca de Pendências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PAV nº 10654/2017, bem como o que foi deliberado na Sessão Plenária desta data,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica denominado “Fórum Advogado Afonso Avelino Dantas” o prédio que abriga o Fórum da Comarca de Pendências.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno “Desembargador João Vicente da Costa”, em Natal, 30 de agosto de 2017.

DES. EXPEDITO FERREIRA  
PRESIDENTE

DES. GILSON BARBOSA  
VICE-PRESIDENTE

DES. AMAURY MOURA SOBRINHO

DES.ª JUDITE NUNES

DES. CLAUDIO SANTOS

DES. JOÃO REBOUÇAS

DES. VIVALDO PINHEIRO

DES. SARAIVA SOBRINHO

DES. AMÍLCAR MAIA

DES. VIRGÍLIO MACÊDO JR

DES.ª MARIA ZENEIDE BEZERRA

DES. IBANEZ MONTEIRO

DES. GLAUBER RÊGO

DES. CORNÉLIO ALVES